



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1526/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Tereza Bertolda do Rêgo**, o logradouro com
os seguintes limites: ao Norte com as Terras do Sr. José Everaldo Lopes e ao Sul com as
Terras do Sr. Antonio Almino Neto, localizada no Loteamento Campos do Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 28 de abril de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito